



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Taquari

Secretaria Municipal de Planejamento

Necessidade da Administração: Aquisição de materias de Tubos de Concreto.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto é registro de preço para aquisição de futuras de empresa especializada para o fornecimento de tubos de concreto, blocos de concreto.

A contratação é necessária para o uso das Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no quesito de reforma, ampliação, manutenção de bens imóveis, manutenção de bocas de lobo, construção de tampas de esgoto, reforma, manutenção de cemitérios e diversas manutenções que possam surgir da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Na manutenção de serviços urbanos da cidade, para as melhorias realizadas nos logradouros e espaços públicos, assim como no uso para a reforma e manutenção das mesmas. A presente aquisição se justifica face ao interesse público de executar-se a manutenção e conservação de todos os arruamentos da cidade, a fim de propiciar melhores condições de vida para a população local.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Taquari, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tubo de concreto, conforme tabela do anexo I, conforme as seguintes especificações/condições:

Os materiais deverão serem entregues na sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, situado na rua Pontes Filhos, nº 06, Bairro Prado ou local a ser indicado pela secretaria solicitante, dentro do município de Taquari/RS.

Os materiais deverão serem entregues no prazo de 10 dias uteis, a contar da data de fornecimento empenho.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021: [...]

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 200 MM	UN	400	R\$ 41,60	R\$ 16.640,00





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



2	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	UN	800	R\$ 52,97	R\$ 42.368,00
3	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	UN	800	R\$ 61,92	R\$ 49.536,00
4	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 500 MM	UN	600	R\$ 93,63	R\$ 56.178,00
5	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	UN	600	R\$ 113,45	R\$ 68.070,00
6	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	UN	800	R\$ 209,47	R\$ 167.576,00
7	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 500 MM	UN	300	R\$ 227,70	R\$ 68.310,00
8	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	UN	800	R\$ 313,79	R\$ 251.032,00
9	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	UN	500	R\$ 490,78	R\$ 245.390,00
10	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	UN	900	R\$ 678,74	R\$ 610.866,00



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.mulfz24h.com.br/2NAH07fth2IDbYXRloKk_1_389





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



11	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1200 MM	UN	200	R\$ 997,22	R\$ 199.444,00
12	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1500 MM	UN	600	R\$ 1.408,28	R\$ 844.968,00
13	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 2000 MM	UN	200	R\$ 2.336,90	R\$ 467.380,00
14	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	UN	800	R\$ 269,43	R\$ 215.544,00
15	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	UN	600	R\$ 456,63	R\$ 273.978,00
				R\$ 7.752,51	R\$ 3.577.288,00



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.mulfz4h.com.br/2NAH07fh21DbyXRloKk_1_389

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Registro de preço para fornecimento de tubos de concreto, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos em edital, visando atender às demandas previstas durante o período de vigência da ata.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Taquari, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada com o número de empenho em fácil visualização.

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 dias após o recebimento do material, em conta e agência indicada.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico Ata de Registro de Preço, menor valor por item.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A contratação almejada o valor total de **R\$ 3.577.288,00** (Três milhões, quinhentos e setenta e sete mil duzentos e vinte e oito reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 5.531/2023 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquari, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá de cada dotação orçamentária prevista em orçamento.

1.1. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1.1.1. Constituem obrigações adicionais da CONTRATADA:

- a) Informar para a Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Planejamento a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a prestação dos serviços, no todo ou em parte, indicando as respectivas medidas para corrigir a situação.
- b) A empresa contratada fica proibida de criar ônus, seja por taxas, serviços ou encargos não previstos na legislação e não autorizados expressamente pelo contratante.

1.1.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Permitir à Contratada pleno acesso ao local de trabalho, bem como todas as condições necessárias para a entrega dos produtos no local estabelecido.
- b) Determinar, através do fiscal anuente do contrato, todas as condições para a execução do presente contrato.

1.2. HIPÓTESE DE SANÇÕES E RESCISÃO CONTRATURAL

O contrato poderá sofrer sanções ou ser rescindido nas hipóteses descritas da Lei Federal nº 14.133/2021. Deverão ser aplicadas as sanções padrões para editais já realizados pelo município de objeto semelhante.

1.3. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Sugere-se a contratação pode meio de Pregão eletrônico Ata de Registro de Preço - da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização dos serviços constantes no contrato será realizada por servidores municipais indicados no ETP. Caberá ao fiscalizador do contrato, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.mulf24h.com.br/2NAH07fth2IDbyXRloKk_1_389





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



A fiscalização exercida no interesse do Município, não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Município de Taquari ou de seus agentes e prepostos.

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para o Município de Taquari.

A realização dos serviços, objeto do presente Termo de Referência, será acompanhada e fiscalizada pelos servidores, devidamente designados pelo CONTRATANTE, determinando o que for necessário à regularização de eventuais problemas constatados ou, ainda, comunicando aos seus superiores quando as providências ultrapassarem os limites de sua competência para a adoção das providências cabíveis, conforme Lei 14.133/21.

Caberá a CONTRATADA, a designação formal de um representante para responder perante ao CONTRATANTE, pela execução do Contrato.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a entrega dos materiais, mediante aprovação e liberação pelos fiscal(is) anuente(s) do contrato, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas dotações apontadas no item.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, do contrato e do processo de origem, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Taquari, 20 de abril de 2026.

Maria Crisina Guimares Reis
Fiscal

Renato Scherer
Secretária de Obras

